Prefeitura Municipal de Igarapava

Lei nº 867 – De: 11 DE SETEMBRO DE 2019

"INSTITUI O DIA DO CAMPO LIMPO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - " PROJETO DE LEI Nº 006/2019 DE 10.09.2019, DE AUTORIA DO EDIL PAULO CÉSAR DE MORAIS."**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do município de Igarapava, o " Dia do Campo Limpo", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º – O dia ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapava.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos onze de setembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo